



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO n.º 76/88 de 01 de julho de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal

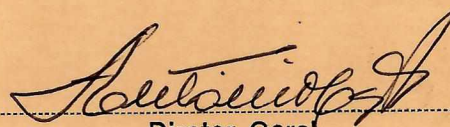
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Reajusta vencimentos do funcionalismo público municipal e
dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 28/88 (Exec.) de 30 de junho de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1531



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 028/88

Bento Gonçalves, 30 de junho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

76/88

PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação dos integrantes dessa egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 28/88, que "reajusta vencimentos do funcionalismo público municipal e dá outras providências".

Com esta medida a Administração Municipal está concedendo um reajuste de vencimentos na ordem de 50% (cinquenta por cento), com o intuito de repor a perda salarial verificada nos últimos meses.

Sabedor que os salários assim reajustados ainda não são suficientes para proporcionar condições dignas ao trabalhador e sua família, o Poder Executivo tenta amenizar as dificuldades pelas quais passam seus servidores.

Confiantes de que esta proposição merecerá a aprovação unânime dos nobres vereadores, solicitamos a votação da mesma em regime de urgência.

Na oportunidade ratificamos as expressões de nosso alto apreço e consideração.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Vereador Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única R.U.</i>	
<i>p/ unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>01</i> / <i>07</i> / <i>88</i>	DATA
<i>[Signature]</i> Vereador	<i>[Signature]</i> Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 1988

REAJUSTA VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os funcionários públicos municipais,
regidos pela Consolidação das Leis
do Trabalho, os pertencentes aos Quadros de Provimento Efe-
tivo, regido pela Lei Municipal nº 921/79, terão seus ven-
cimentos reajustados em 50% (cinquenta por cento), a partir
de 1º de julho de 1988, passando a perceber com base na ta-
bela anexa, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - O mesmo percentual será aplicado pa-
ra o reajuste dos proventos de inati-
vos e pensionistas.

Art. 3º - A despesa resultante da presente lei
correrá à conta de dotações orçamen-
tárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-
VES, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oi-
tenta e oito.

[Signature]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º JULHO 1988

		<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>
CLT/E	- 1 -	\$ 13.203,00	\$ 13.867,00	\$ 14.261,00
	- 2 -	\$ 17.408,00	\$ 18.665,00	\$ 20.456,00
	- 3 -	\$ 21.179,00	\$ 22.854,00	\$ 25.377,00
	- 4 -	\$ 29.987,00	\$ 31.247,00	\$ 34.178,00
	- 5 -	\$ 39.419,00	\$ 42.986,00	\$ 47.181,00
CC	- 1 -	\$ 33.762,00	FG - 1 -	\$ 3.680,00
	- 2 -	\$ 46.551,00	FG - 2 -	\$ 4.194,00
	- 3 -	\$ 62.906,00	FG - 3 -	\$ 7.551,00
	- 4 -	\$ 71.291,00	FG - 4 -	\$ 10.484,00
	- 5 -	\$ 96.453,00	FG - 5 -	\$ 14.679,00

A COMISSÃO *constitui-*
ção e justiça
SALA FERNANDO FERRARI — EM
01/07/88
Belandier
ANTONIO COSTA
Diretor Geral

FLS N.º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 076/88 /

ASSUNTO : "Reajusta vencimentos do
Funcionalismo Público Mu-
nicipal e dá outras pro-
vidências".

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os di-
res do Processo 076/88, Projeto-de-Lei nº 28/88 (Executivo),
que "Reajusta vencimentos do Funcionalismo Público Municipal
e dá outras providências", considerando sua constitucional-
dade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer -
favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, 01 de julho de 1988.

Paulo
Vereador PAULO CHILLAMELAU - Presidente

Olmes
Vereador OLMES PERTILE - Membro

Enio
Vereador ÊNIO BENVENUTI - Membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*

FLS N.º:

SALA FERNANDO FERRARI — EM

01/07/88

Antonio Costa
ANTONIO COSTA
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 076/88

ASSUNTO : " Reajusta vencimentos do Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências ".

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os veradores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem o Processo nº 076/88, que "Reajusta vencimentos do Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências", são de parecer favorável a sua aprovação, pois com uma inflação oficial de 20% ao mês é justo que se repõe aos servidores municipais a sua perda salarial mediante a elevação do custo de vida. Em virtude do grave quadro inflacionário, o Poder Municipal deve estudar uma forma alternativa para repor, mensalmente, os salários dos servidores públicos municipais, visando com isto minimizar a situação econômica dos mesmos, pois o seu Poder Aquisitivo, diante desta situação, está bastante defasado.

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1988.

Jauri da Silveira Peixoto
Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO - Presidente

Lirio Turri
Vereador LIRIO TURRI - Membro

Enio Benvenuti
Vereador ENIO BENVENUTI - Membro